



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231

DECRETO Nº 015/2010

22/04/2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 64 e Inciso VI do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal, aprovada em 24/11/2004, bem como nos termos no Decreto Lei 3365/41, resolve,

Art. 1º - Declarar de Utilidade Pública para fins de desapropriação os imóveis a seguir descritos:

IMÓVEL N.º 01: Imóvel Rural medindo a área de 140.000,00m² (cento e quarenta mil metros quadrados) de terrenos de culturas, sem benfeitorias, localizado em parte do quinhão nº 17 (dezesete), do Bloco nº 06 (seis), do imóvel denominado “Fazenda Laranjeiras”, neste município e comarca, registrado sob nº 3-9.954, do Livro nº 2-2-AO do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras, cadastrado no INCRA sob nº 723.045.019.232-6, com as confrontações constantes da matrícula nº 13.994.

IMÓVEL N.º 02: Imóvel Rural medindo a área de 363.000,00m² (trezentos e sessenta e três mil metros quadrados) de terrenos de cultura, com benfeitorias, situado no quinhão nº 10 (dez), do Bloco nº 13 (treze), do imóvel denominado “Fazenda Laranjeiras”, neste município e comarca, matriculado sob nº R-1-15.962, Prot. Nº 50.454 de 05 de maio de 1.987, registrado às folhas 217 do livro nº 2-2-BO, cadastrado no INCRA sob nº 723.045.007.242-8, com as confrontações constantes da matrícula.

Art. 2º - Os imóveis descritos são dos proprietários a seguir relacionados:

I - Imóvel n.º 01 de propriedade do Sr. **EZEQUIEL BIANCHINI**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF nº 046.796.309-65, Cédula de Identidade com Registro Geral nº 8.521.046-7 SSP/PR, e Sr. **RAFAEL BIANCHINI** brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF nº 047.560.059-26, e Cédula de Identidade com Registro Geral nº 8.521.049-1 SSP/PR, ambos residentes e domiciliados em Laranjeiras do Sul, nesta cidade.

II - Imóvel n.º 02 de propriedade do Sr. **MARCO AURÉLIO PELIZARI LOPES**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 169.933.909 06 e Cédula de Identidade com Registro Geral nº 952.807 SSSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, na Rua Expedicionário João Maria nº 960, nesta cidade.

Art. 3º - Os imóveis dos proprietários constantes no artigo anterior foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Laranjeiras do Sul, nomeada através do Decreto nº 034/2.009 de 02/06/2009, e destinam-se à construção de obras de Interesse Público Social do



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-1231

Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, em 22 de abril de 2010.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal